



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 41/2019.

Amplia o número de vagas de cargos de provimento efetivo, extingue, coloca cargos em extinção e dá outras providências.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ampliado o número de vagas dos cargos de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO em 04 (quatro) vagas, FISCAL GERAL em 02 (duas) vagas e MOTORISTA em 01 (uma) vaga, ficando alterado o Anexo I – Estrutura de Cargos, Vagas e Carga Horária da Lei nº 3.468/2015 de 11/06/2015.

Art. 2º. Fica alterada a carga horária do cargo de MÉDICO GINECOLOGISTA, passando para 20 horas semanais, ficando alterado o Anexo I – Estrutura de Cargos, Vagas e Carga Horária da Lei nº 3.468/2015 de 11/06/2015.

Art. 3º. São considerados em extinção os cargos de provimento efetivo de AUXILIAR DE MECÂNICO, CARPINTEIRO, COVEIRO, LATOEIRO, MECÂNICO e PEDREIRO, sendo vedada a abertura de novos concursos para estas funções.

Art. 4º. Fica extinto o cargo de provimento efetivo de BORRACHEIRO, nível de referência GOO-A-C-I, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quatro dias do mês de abril de 2019.


RINEU MENONCIN
Prefeito



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

ANEXO I - ESTRUTURA DE CARGOS - QUADRO DE VAGAS - LEI 3.468/2015

	CARGOS	GRUPO	TABELA SALARIAL	REFERÊNCIA SALARIAL	PISO INICIAL	VAGAS CRIADAS POR LEI	VAGAS OCUPADAS	VAGAS LIVRES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	AGENTE DE SAÚDE*	GEM	B	A - I	1.406,80	8	8	0	40 h
2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GEM	B	B - I	1.968,48	34	30	4	40 h
3	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	GEM	B	C - I	3.305,73	5	4	1	40 h
4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO*	GEM	B	D - I	1.968,48	6	6	0	40 h
5	AUXILIAR DE CONTABILIDADE*	GEM	B	E - I	2.399,01	2	2	0	40 h
6	AUXILIAR DE ENFERMAGEM*	GEM	B	F - I	1.657,46	11	11	0	40 h
7	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	GEM	B	G - I	1.657,46	8	4	4	40 h
8	DESENHISTA	GEM	B	H - I	2.552,46	1	1	0	40 h
9	ELETRICISTA /MANUT/INFORMATICA	GEM	B	I - I	4.276,84	1	1	0	40 h
10	FISCAL GERAL	GEM	B	J - I	2.181,07	5	3	2	40 h
11	PROGRAMADOR WEB	GEM	B	K - I	3.305,73	1	1	0	40 h
12	TÉCNICO DESPORTIVO	GEM	B	L - I	1.574,78	13	11	2	20 h
13	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GEM	B	M - I	1.968,48	11	11	0	40 h
14	TÉC. EM SEGURANÇA NO TRABALHO	GEM	B	N - I	2.556,39	1	0	1	40 h
15	TÉCNICO DE INFORMATICA	GEM	B	O - I	3.305,73	1	1	0	40 h
16	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL DA ESF	GEM	B	P - I	1.837,25	3	1	2	40 h
17	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL*	GEM	B	Q - I	1.837,25	1	1	0	40 h
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GOO	A	A - I	1.406,80	125	108	17	40 h
2	AUXILIAR DE MECÂNICO*	GOO	A	B - I	1.574,78	2	1	1	40 h
4	CARPINTEIRO*	GOO	A	D - I	1.574,78	1	1	0	40 h
5	COVEIRO*	GOO	A	E - I	1.837,25	1	1	0	40 h
6	LATOEIRO*	GOO	A	F - I	1.719,13	1	1	0	40 h
7	MECÂNICO*	GOO	A	G - I	2.230,94	5	2	3	40 h
8	MERENDEIRA	GOO	A	H - I	1.443,55	33	32	1	40 h
9	MOTORISTA	GOO	A	I - I	1.719,13	46	45	1	40 h
10	OPERADOR DE MÁQUINAS	GOO	A	J - I	2.018,34	20	13	7	40 h
11	PEDREIRO*	GOO	A	K - I	1.837,25	2	1	1	40 h
12	VIGIA*	GOO	A	L - I	1.509,16	3	3	0	40 h



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

1	AGENTE DE TRÂNSITO	GSU	C	A-I	3.320,17	1	1	0	40 h
2	ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO	GSU	C	B-I	4.450,08	1	1	0	40 h
3	ADVOGADO	GSU	C	C-I	3.649,55	2	1	1	20 h
4	ASSISTENTE SOCIAL / 40 HS	GSU	C	D-I	4.450,08	6	6	0	40 h
5	ARQUITETO	GSU	C	E-I	7.267,63	1	1	0	40 h
6	BIOMÉDICO	GSU	C	F-I	4.450,08	2	1	1	40 h
7	CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL - 20	GSU	C	G-I	2.766,33	1	0	1	20 h
8	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	GSU	C	H-I	5.010,43	1	1	0	40 h
9	CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA SAÚDE D	GSU	C	I-I	5.010,43	6	2	4	40 h
10	CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA	GSU	C	J-I	5.532,73	1	0	1	40 h
11	CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRIA	GSU	C	K-I	5.532,73	1	1	0	40 h
12	CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA - 20 H	GSU	C	L-I	2.766,33	1	0	1	20 h
13	CONTADOR	GSU	C	M-I	8.220,37	1	1	0	40 h
14	EDUCADOR FÍSICO	GSU	C	N-I	2.015,71	1	1	0	40 h
15	ENFERMEIRO	GSU	C	O-I	3.305,73	10	8	2	40 h
16	ENGENHEIRO CIVIL	GSU	C	P-I	7.267,64	2	2	0	40 h
17	FARMACÊUTICO	GSU	C	Q-I	4.450,08	2	2	0	40 h
18	FONOUADIÓLOGO	GSU	C	R-I	4.450,08	2	1	1	40 h
19	MÉDICO CLÍNICO GERAL	GSU	C	S-I	17.060,18	1	1	0	40 h
20	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA	GSU	C	T-I	17.060,18	5	3	2	40 h
21	MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTRETA	GSU	C	U-I	8.850,09	1	0	1	20 h
22	MÉDICO PEDIATRA	GSU	C	V-I	8.530,09	2	0	2	20 h
23	MÉDICO PSIQUIATRA	GSU	C	W-I	8.530,09	2	0	2	20 h
24	MÉDICO VETERINÁRIO	GSU	C	X-I	3.305,73	2	2	0	20 h
25	NUTRICIONISTA	GSU	C	Y-I	3.305,73	2	2	0	40 h
26	PSICÓLOGO	GSU	C	Z-I	4.450,08	6	6	0	40 h
27	TECNÓLOGO EM ALIMENTOS	GSU	C	AA-I	3.305,73	1	1	0	40 h
28	TECNÓLOGO EM AMBIENTAL	GSU	C	AB-I	3.305,73	2	2	0	40 h

*Cargos em extinção - Lei nº 3033/13 e Lei nº ____/19

Matelândia, abril/2019



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

TABELA SALARIAL "C" - GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR – GSU

CARGO		
MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA	U - I	U - II
PISO	8.530,09	9.383,10
1	8.658,04	9.523,85
2	8.787,91	9.666,71
3	8.919,73	9.811,71
4	9.053,53	9.958,88
5	9.189,33	10.108,26
6	9.327,17	10.259,89
7	9.467,08	10.413,79
8	9.609,08	10.569,99
9	9.753,22	10.728,54
10	9.899,52	10.889,47
11	10.048,01	11.052,81
12	10.198,73	11.218,61
13	10.351,71	11.386,88
14	10.506,99	11.557,69
15	10.664,59	11.731,05
16	10.824,56	11.907,02
17	10.986,93	12.085,62
18	11.151,74	12.266,91
19	11.319,01	12.450,91
20	11.488,80	12.637,68
21	11.661,13	12.827,24
22	11.836,05	13.019,65
23	12.013,59	13.214,94
24	12.193,79	13.413,17
25	12.376,70	13.614,37



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 41/2019

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

O Projeto de Lei 41/2019 tem por objetivo, promover a ampliação de vagas e outras alterações na Estrutura de Cargos, Vagas e Carga Horária que integram o Anexo I da Lei nº 3.468/2015.

As novas vagas do cargo de Assistente Administrativo são destinadas para dar suporte ao Setor de Recepção e Protocolo, junto à Prefeitura, Setor de Documentação Escolar junto à Escola Municipal Claudino Zanon e as outras duas para a área administrativa em Unidades Básicas de Saúde.

As vagas de Motorista é destinada para a Secretaria Municipal de Saúde e uma das vagas de Fiscal, para a Vigilância em Saúde, também vinculada à Secretaria de Saúde. A outra vaga de Fiscal é destinada para a Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

Além disso, está sendo proposta a redução da carga horária do cargo de provimento efetivo de Médico Ginecologista, passando de 40 para 20 horas semanais. Isso se dá em razão dos profissionais médicos desta especialidade não demonstrarem interesse na prestação de serviços por se tratar de 8 horas diárias.

Está sendo proposta ainda a extinção do cargo de Borracheiro, tendo em vista que não há nenhum servidor efetivo exercendo essa função.

Os cargos de Auxiliar de Mecânico, Carpinteiro, Coveiro, Latoeiro, Mecânico e Pedreiro, passam a ser considerados em extinção, ficando vedada a realização de concurso para estas funções, que serão supridas por meio de prestação de serviços, sem vínculo empregatício.

Acompanha o Projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro demonstrando o impacto mensal e anual com a nova contratação e o percentual do gasto com pessoal.

Assim sendo, submetemos o referido Projeto para análise e aprovação dessa Casa de Leis, contando desde já com a sua aprovação.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 04 de abril de 2019.


RINEU MENONCIN
Prefeito